

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: PROTOCOLO Nº _____

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO GOVERNADOR TASSO RIBEIRO JEREISSATI PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.

DESPACHO: _____
_____ em _____ de _____ de 19 _____

DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr. **DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR** em _____ de 19 _____
O Presidente da Comissão de **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**
- Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____
O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____
O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____
O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____
O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____
O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____
O Presidente da Comissão de _____

Decreto Legislativo
Nº 438
07 12 01

SINOPSE

PROJETO Nº _____ de _____ de _____ de 19 _____

EMENTA: _____

AUTOR. _____

Discussão única _____

Discussão inicial _____

Discussão final _____

Redação final _____

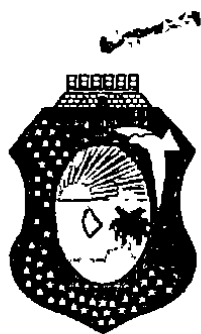
Remessa à sanção _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

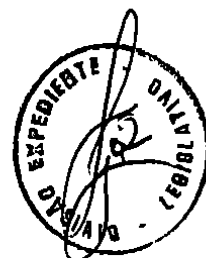
Vetado em _____ de _____ de 19 _____

Publicado no “Diário Oficial” de _____ de _____ de 19 _____



ESTADO DO CEARÁ

GABINETE DO GOVERNADOR



OFÍCIO GG-Nº 110 /01

Fortaleza, 07 de novembro de 2001

INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
EM 23/11/2001
PRESIDENTE

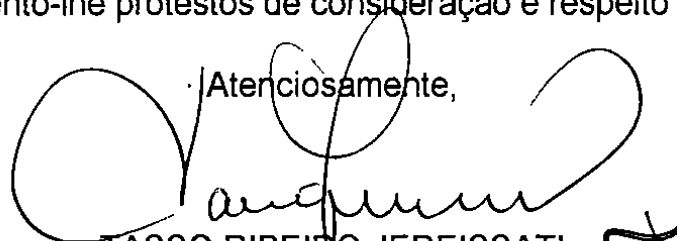
Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e demais membros da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará a fim de solicitar me seja concedida a competente licença para ausentar-se do País pelo período de 6 (seis) meses, a contar desta data e até 7 (sete) de Maio de 2002.

Esclareço, assim, as providências cabíveis à adoção da referida licença.

Na oportunidade, apresento-lhe protestos de consideração e respeito

Atenciosamente,


TASSO RIBEIRO JEREISSATI
Governador do Estado do Ceará

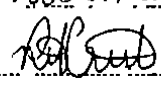
Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado JOSÉ WELLINGTON LANDIM
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
NESTA/

BG/ps

Presidência da Assembleia Legislativa

REG. Nº 1971

Em 07 de novembro de 2001


Serviço de Protocolo



ESTADO DO CEARÁ
39ª ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
119ª SESSÃO ORDINÁRIA

- ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E REFORMA DO TRIBUNAL DE CONSTITUIÇÃO, EM 23/11/2001
- () ENCAMINHE-SE AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 - () ENCAMINHE-SE À COMISSÃO
 - () ENCAMINHE-SE AO AUTOR DA PROPOSIÇÃO

Em 23/11/2001

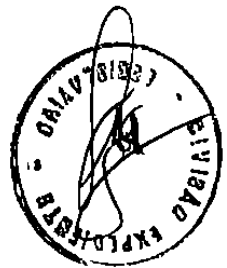
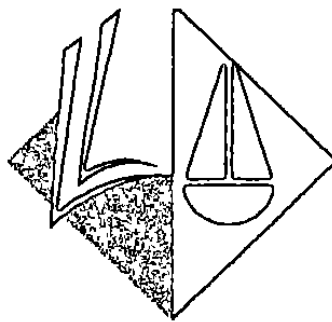
PRESENCIA DE

PUTADO
em 23 de 11 de 2001
Guarara

U. a. 2001
R. L. L. L. L.
à Constituição, Justiça

Em 26 de 11 de 2001

PRESENCIA DE

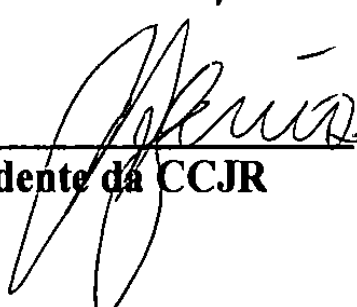


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo N.º 05/2001

Designo Relator o Sr. Deputado

Comissão de Justiça, em 29 de novembro de 2001


Presidente da CCJR

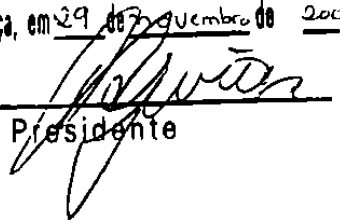
PARECER

PARECER FAVORÁVEL.


RELATOR

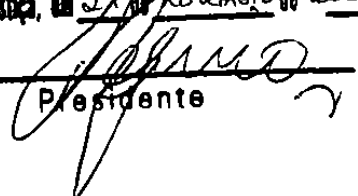
APROVADO O PARECER

Comissão de Justiça, em 29 de novembro de 2001


Presidente

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 29 de novembro de 2001


Presidente



DECRETO LEGISLATIVO 5/2001
**PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO**



Em 22 / 11 / 2001 Rec. Por: *Juarez A. A. A.*

5/01

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

Em _____ de _____ de 20____

[Signature]

SECRETÁRIO

Concede autorização ao Governador Tasso Ribeiro Jereissati para ausentar-se do país.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. É concedida autorização ao governador Tasso Ribeiro Jereissati, para ausentar-se do país, com vigência de 7 de novembro a 7 de maio de 2002, de acordo com o § 1º do Art. 86 da Constituição Estadual

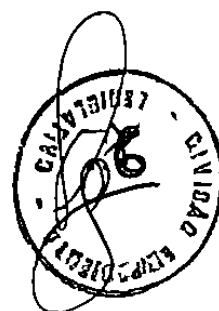
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e redação, em Fortaleza, 07 de novembro de 2001.

[Signature] PRESIDENTE

[Signature] RELATOR



Concede autorização ao Governador Tasso Ribeiro Jereissati para ausentar-se do país.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
07 de dezembro de 2001

RELATOR



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
CEARÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 438, de 07 de dezembro de 2001.

**Concede autorização ao Governador Tasso Ribeiro
Jereissati para ausentar-se do país.**

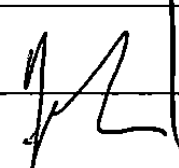
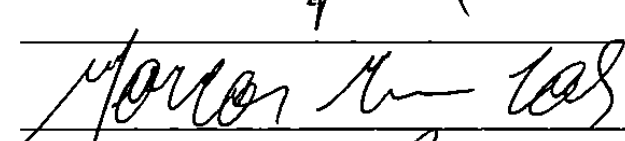
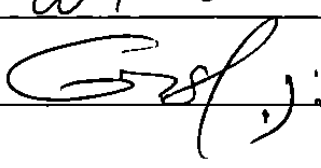
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, item I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996
(Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º. É concedida autorização ao governador Tasso Ribeiro Jereissati para ausentar-se do
país, com vigência de 7 de novembro a 7 de maio de 2002, de acordo com o § 1º do Art 86 da
Constituição Estadual.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
07 de dezembro de 2001

	DEP WELINGTON LANDIM
	PRESIDENTE
	DEP VASQUES LANDIM
	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP JOSÉ SARTO
	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP MARCOS CALS
	1º SECRETÁRIO
	DEP GIOVANNI SAMPAIO
	2º SECRETÁRIO
	DEP EUDORO SANTANA
	3º SECRETÁRIO
	DEP DOMINGOS FILHO
	4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O DECRETO
LEGISLATIVO Nº. 05/2001
EM 7/12/2001

Guaraciã



DECRETO
Nº. 433 DE 7/12/2001
DO. 14.12.2001 Guaraciã

ARQUIVE SE
DIV EXP. LEGISLATIVO
EM 3/1/5/2002
Guaraciã